



EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES 2022.2
PPGCA/ PRPGP / UEPB N° 02/2022
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS

O Presidente da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias da UEPB em parceria com a Embrapa Algodão no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o Capítulo I, Seção I – Da Oferta de Vagas e da Seleção do Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* - RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0163/2017, torna público o presente edital, através do endereço eletrônico <https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgca/> onde constam as normas do Processo Seletivo Simplificado para Admissão no Semestre Letivo 2022.2 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (Curso de Mestrado Acadêmico):

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato(a) deste processo seletivo além das exigências aqui prescritas.

1.2. Para o Curso de Mestrado exige-se graduação reconhecida pelo MEC da grande área de Ciências Agrárias, tais como: Licenciatura em Ciências Agrárias, Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal. Agroecologia, Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos, cursos de Licenciatura ou Bacharelado em Biologia e Agroindústria.

2. DO PROGRAMA/OBJETIVOS

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (PPGCA) resulta de uma associação do tipo ampla entre a Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa Algodão), tendo como proposta:

- a) formar pessoal qualificado na área de ciências agrárias para o exercício de pesquisa, ensino e extensão;
- b) despertar a importância da multi e interdisciplinaridade entre profissionais das áreas objeto da seleção;
- c) formar profissionais com capacidade de desenvolver novos processos tecnológicos para a produção de biocombustíveis;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento dos métodos agrônômicos relacionados às práticas agrícolas em sistema de produção familiar;
- e) promover conhecimentos no campo de melhoramento vegetal, visando obter cultivares com

potencial em ecossistemas do semiárido brasileiro.

O Mestrado em Ciências Agrárias estrutura-se na área de Concentração: **Agrobioenergia e Agricultura Familiar**, com as linhas de pesquisa:

- a) Energias Renováveis e Biocombustíveis;
- b) Agricultura Familiar e Sustentabilidade;
- c) Biotecnologia e Melhoramento Vegetal.

3. DA OFERTA E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1. São ofertadas **02 (duas) vagas** para alunos regulares com bolsas de mestrado para implantação imediata.

3.2. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

3.2.1. O preenchimento das vagas será de acordo com a classificação geral do(a)s candidatos(as) em ordem decrescente da nota final.

3.2.2. Classificados excedentes e vagas não preenchidas:

3.2.2.1. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelo(a)s candidato(a)s aprovado(a)s classificado(a)s, poderão ser convocado(a)s somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este edital, observando a ordem de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet no período previsto no cronograma (item 09) deste presente edital com o envio da documentação requerida no item 5, para o e-mail: selecao.ppgca.uepb@gmail.com.

4.2. Caso haja mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a) para este edital, será considerada apenas a última inscrição.

4.3. O(A) candidato(a) que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste processo seletivo, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

4.4. A UEPB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

4.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

4.6. O processo seletivo em questão é totalmente gratuito, não sendo cobrado nenhuma taxa de inscrição.

5. DOS DOCUMENTOS

5.1. Os(as) candidatos deverão apresentar a documentação obrigatória, listada abaixo, no período de inscrição, através de envio eletrônico para o e-mail: **selecao.ppgca.uepb@gmail.com**, em arquivo único em extensão PDF.

- a) Cópia de documento de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte e etc);
- b) Formulário de Inscrição emitido pelo sistema SCAPG/UEPB (ANEXO I);
- c) Diploma de graduação ou certificado de conclusão.
- d) Histórico escolar do curso de graduação.
- e) Cópia do Currículo Lattes (anexo VI);
- f) Formulário de solicitação de atendimento especial (para os candidatos que necessitem, ANEXO III).

5.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

5.3. A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com apresentação dos originais.

5.4. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa ou *Ad Referendum* pela Coordenação do PPGCA, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo).

6.2. É vetada a avaliação de candidatos por membros da Comissão de Seleção que apresentem relação conjugal ou grau de parentesco até 3º grau com o(a) candidato, por consanguinidade ou afinidade;

6.3. Etapas **ÚNICA** do processo seletivo:

Prova de análise de conhecimentos: mediante um tema proposto pela Comissão de Seleção, o candidato deverá elaborar um texto dissertativo argumentativo (mínimo de 30 linhas e máximo 50 linhas). Serão analisados, dentre outros critérios, a capacidade de contextualização teórica e metodológica, expressão escrita incluindo ordenamento lógico dos argumentos, precisão conceitual, clareza, fluência e adequação à norma culta do português escrito.

7. RESULTADO

7.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso em ordem decrescente da nota da prova de conhecimentos (0,00 a 10,00), e obedecendo o número de vagas.

7.2. Eventuais empates no processo seletivo:

7.2.1. Em caso de empate na classificação geral dos (as) candidatos (as), será utilizado o critério de Idade;

7.2.2. O processo seletivo será encerrado com a publicação do resultado final no *site* do programa, conforme calendário da Pós-graduação, com a lista de aprovados em número igual ou inferior à quantidade de vagas ofertadas no edital, e lista de excedentes, quando houver.

7.3. Os resultados de todas as etapas do processo seletivo serão publicados na página eletrônica da UEPB (<http://www.uepb.edu.br/>) e/ou no *site* do Programa (<https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgca/>)

8. RECURSOS

8.1. Caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

8.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO II, que deverá ser enviado devidamente preenchido para o e-mail selecao.ppgca.uepb@gmail.com, obedecendo o período de cada etapa conforme definido no cronograma deste edital ou presencialmente no Setor Geral de Protocolo da UEPB (respeitando o horário de atendimento do setor).

9. CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Período	Horário	Local
Inscrições	21 a 25/09/2022	Até às 23h59min do dia 25/09/2022.	Inscrição exclusivamente pela internet (https://academico.uepb.edu.br/mestrado/index.php/inscricoes) e posterior envio da documentação requerida no item 6.1 para o e-mail selecao.ppgca.uepb@gmail.com
Homologação das inscrições e divulgação do resultado	26/09/2022	Até às 23h59min do dia 26/09/2022	Divulgado no site do PPGCA https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgca
Prazo recursal da Homologação das	Até 27/09/2022	Até às 23h59min do dia 27/09/2022	Via Protocolo Geral da UEPB (respeitando o horário de atendimento do

inscrições			setor) ou on-line através do e-mail selecao.ppgca.uepb@gmail.com até às 23h59min.
Resultado da homologação das inscrições após recurso	28/09/2022	Até às 23h59min do dia 28/09/2022	Divulgado no site do PPGCA https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgca
Aplicação da Prova de análise de conhecimentos.	29/09/2022	14h às 16h	Presencialmente em sala a ser divulgado no site do PPGCA https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgca
Resultado da Prova de análise de conhecimentos.	30/09/2022	Até às 23h59min do dia 30/09/2022	Divulgado no site do PPGCA https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgca
Prazo recursal da Prova de análise de conhecimentos	Até 03/10/2022	Até às 23h59min do dia 03/10/2022	Via Protocolo Geral da UEPB (respeitando o horário de atendimento do setor) ou on-line através do e-mail selecao.ppgca.uepb@gmail.com até às 23h59min
Resultado dos recursos e resultado final com pontuação e lista de excedentes	04/10/2022	Até às 23h59min do dia 04/10/2022	Divulgado no site do PPGCA https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgca /

10. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

10.1. O(A)s candidato(a)s classificado(a)s no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias **IMPRETERIVELMENTE no dia 05/10/2022 (das 8h às 13h)**, munidos de cópias e originais da seguinte documentação:

- a) Cópias e originais:
- I. Diploma de graduação ou documento comprobatório de conclusão da graduação;
 - II. Histórico escolar do curso de graduação;
 - III. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido;
 - IV. CPF (não obrigatório para estrangeiros);
 - V. Título de eleitor (para candidatos brasileiros);
 - VI. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros);
 - VII. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, entre 19 e 45 anos, conforme artigos 208 e 210 do Decreto nº 57.654/66) (para candidatos brasileiros).
 - VIII - 01 (uma) fotografia 3x4 recente com fundo branco.

10.2. A documentação será autenticada no momento da matrícula, mediante apresentação dos originais.

10.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.

10.4. Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.

10.5. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s excedentes, de todas as modalidades de vagas, quando convocados, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da Pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.

10.6. A matrícula no curso de Pós-graduação de candidato(a)s aprovado(a)s excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos ou datas posteriormente publicadas, conforme o calendário acadêmico da Pós-graduação.

10.7. O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de Pós- graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para obter informações sobre inscrições, realização das provas e recursos o(a) interessado(a) deverá acessar o *site* <https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgca/>.

11.2. As pessoas com deficiência e atendimentos especiais previstos na Lei nº 10.048/2000, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las à coordenação do programa mediante preenchimento do Formulário de solicitação de atendimento especial (ANEXO III), conforme o item 6.1, letra k.

11.3. As notas atribuídas aos(às) candidato(a)s, no processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

11.4. O Programa de Pós-Graduação deverá disponibilizar, quando solicitado pelo(a) candidato(a), o acesso aos seus documentos e suas correções das diversas fases do processo seletivo.

11.5. Este edital é publicado na página Oficial do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias no site <https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgca/>.

11.6. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

11.7. É vedada a divulgação telefônica de resultado.

11.8. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que:

- a) Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- b) Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

11.9. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste edital.

11.11. A aprovação e classificação neste processo seletivo não implica no recebimento de bolsa de estudos para todos os candidatos selecionados, não podendo este, ser objeto de

cobrança à nenhuma instância administrativa.

11.12. A execução do processo seletivo obedecerá aos prazos do cronograma do edital, garantindo a máxima transparência do certame e a publicidade de todos os atos administrativos emanados, seja tanto em relação às regras de seleção, seja quanto aos resultados da mesma.

11.13. O cronograma do processo seletivo poderá sofrer alterações, motivadas por razões de ordem institucional ou jurídica. Caso ocorram as retificações no Cronograma, estas serão publicadas através de comunicados ou aditivos ao presente Edital na página eletrônica do PPGCA <https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgca/>.

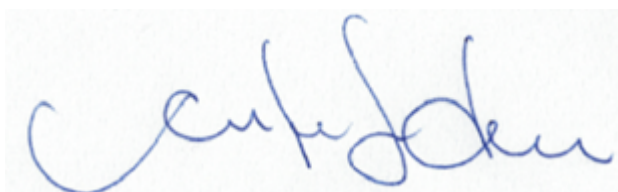
11.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias.

11.15. Ficam resguardados a titularidade ou co-titularidade dos resultados das pesquisas, que poderão ser objeto de proteção dos direitos de propriedade intelectual, a critério da UEPB, com indicação expressa da observância da Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação) e da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0215/2015, que aprova a Política de Inovação da Universidade Estadual da Paraíba.

11.16. É vedado a dirigente, ao criador ou a qualquer servidor, militar, empregado ou prestador de serviços de ICT divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto de criações de cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da ICT (Art. 12, de Lei nº 10.973/2004). E também qualquer criação ou inovação que tenham resultado de atividades realizadas com a utilização das instalações da UEPB ou com o emprego de seus recursos, meios, dados, informações, conhecimentos e equipamentos, poderão ser objeto de proteção dos direitos de propriedade intelectual, a critério da UEPB, respeitado o disposto na Resolução/UEPB/CONSUNI/0215/2017.

11.17. O discente após o ingresso no PPGCA deverá realizar o exame de proficiência em língua inglesa efetuado por comissão designada pelo órgão competente da UEPB ou IES pública, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo programa, conforme estabelecido no regimento interno do PPGCA.

Campina Grande, 22 de setembro de 2022.



Prof. Carlos Henrique Salvino Gadêlha Meneses
Presidente da Comissão de Seleção do PPGCA

EDITAL PPGCA / PRPGP / UEPB N° 01/2022

ANEXO I - INSCRIÇÕES ONLINE

Passo 1:

Acessar o formulário disponibilizado no link:

<https://academico.uepb.edu.br/mestrado/index.php/inscricoes>

Passo 2:

Clicar na seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias;

Passo 3:

Preencher o formulário;

Passo 4:

Salvar o comprovante que será emitido pelo sistema;

Passo 5:

O Comprovante será enviado junto com a documentação requerida no item 6.1 do Edital.

ANEXO II - FICHA RECURSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS

À Comissão de Seleção do PPGCA,

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME

Nº DE INSCRIÇÃO

CPF

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

TELEFONE:

E-MAIL

2. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO

Homologação das inscrições

Entrevistas

Avaliação do currículo

Análise do Plano de Trabalho da Pesquisa

Resultado final

Outros Especificar: _____

3. JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Campina Grande, ____ de ____ de 20__

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL PPGCA / PRPGP / UEPB N°01/2022

**ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE
CANDIDATO(A)S**

Eu _____, portador(a) do
RG _____, CPF _____, E-mail _____,
Telefone _____, Candidato(a) ao processo seletivo regido pelo
EDITAL (PPGCA / PRPGP / UEPB N°01 /2022), ciente das disposições no que concerne ao
ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de atendimento especial e que a minha
condição (de pessoa com deficiência, idoso) não impede a realização das atividades do curso e
solicito providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo:

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

- Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)
- Atendimento Específico (oferecido a idosos)

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

- Prova com letra ampliada fonte 18
- Prova com letra ampliada fonte 24
- Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais
- Não necessita de prova especial
- Outras (especificar)

Observação: O(A) candidato(a) com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos tipo: reglete, punção, soroban, lupas, luminária, etc..

Campina Grande, ____ de ____ de 20__

Assinatura do(a) candidato(a)